



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 04 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE GESTÃO COLABORATIVA DO PROCESSO DE FORMAÇÃO PARA REELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA.
- PORTARIA Nº 058 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DAYWSON BRITO PERES.
- PORTARIA Nº 059 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO SAIRON ALBERTO ALMEIDA BONFIM.
- PORTARIA Nº 060 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ANTONIO SANTO BARREIRO FILHO.
- PORTARIA Nº 061 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FERIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ADRIO ORMOND LEITE.
- PORTARIA Nº 062 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO GILMAR DA SILVA SA TELES.
- PORTARIA Nº 063 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA PÚBLICA EUDA CASSIA NUNES DOS SANTOS.
- PORTARIA Nº 064 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO SERGIO LUCIANO PEREIRA DE NOVAIS.
- PORTARIA Nº 065 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA PÚBLICA LUCIENE DOS SANTOS ANTUNES.
- PORTARIA Nº 066 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MARIA APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA SANTOS.
- PORTARIA Nº 067 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MARIA SELIA BARBOSA PORTELA.
- PORTARIA Nº 068 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA PÚBLICA ERISLENE LOPES CUNHA.
- PORTARIA Nº 069 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MARIA RENILDA FERREIRA LIMA DOS SANTOS.
- PORTARIA Nº 070 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS A SERVIDORA PÚBLICA ODETE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS.
- PORTARIA Nº 071 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS O SERVIDOR PÚBLICO OLAVIO GOMES DE SOUZA.
- PORTARIA Nº 072 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR ANTONIO DE OLIVEIRA PELO PRAZO DE 03 MESES.
- PORTARIA Nº 073 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ROGERIO FERREIRA DE AMORIM.
- PORTARIA Nº 074 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO EDINALVO RODRIGUES ORMONDE.



LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE USO HOSPITALAR, GERADORES, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, TODOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012-2021-FMS-I. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2021-I -CONTRATADA: JC DA CUNHA FILHO.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Ba
CNPJ N.º 13.798.905/0001-09



PORTARIA N.º 04 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para Reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do Município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual n.º. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal n.º 50/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Oliveira dos Brejinhos, de forma mais específica na estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação e seus familiares na formulação dos Projetos Políticos Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão e regimento escolares, assegurados participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum ;

CONSIDERANDO o Parecer CEE n.º. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE n.º 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Ba
CNPJ N.º 13.798.905/0001-09



CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

• Maurício César Santana Ribeiro

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Amanda Pedrosa Portela
- Andréa Taciana Marques da Silva Leite
- Glayton Claudino Pinheiro de Lima

Representante do Conselho Municipal de Educação

• Simone Almeida dos Santos

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de reelaboração do Projeto Político Pedagógico;
- II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de reelaboração do PPP;
- III. Validar o planejamento e cronograma de ações;
- IV. Disponibilizar materiais de estudo;
- V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à reelaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Oliveira dos Brejinhos, 04 de abril de 2022

Maurício César Santana Ribeiro

Secretário Municipal de Educação
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Secretaria de Educação Municipal
Data: 07/04/2022, às 22h12min21s





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 058, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 185/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **DAYWSON BRITO PERES:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/08/2019 A 01/08/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 059, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 166/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **SAIRON ALBERTO ALMEIDA BONFIM:**

PERÍODO AQUISITIVO	30/12/2020 A 29/12/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 060, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 186/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ANTONIO SANTO BARREIRO FILHO:**

PERÍODO AQUISITIVO	03/06/2020 A 02/06/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 061, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 162/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ADRIO ORMOND LEITE:**

PERÍODO AQUISITIVO	10/08/2020 A 09/08/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 062, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 142/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **GILMAR DA SILVA SA TELES:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/08/2020 A 01/08/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 063, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 168/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **EUDA CASSIA NUNES DOS SANTOS:**

PERÍODO AQUISITIVO	30/12/2019 A 29/12/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 064, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 169/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **SERGIO LUCIANO PEREIRA DE NOVAIS:**

PERÍODO AQUISITIVO	03/08/2019 A 02/08/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 065, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 219/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **LUCIENE DOS SANTOS ANTUNES:**

PERÍODO AQUISITIVO	31/05/2020 A 30/05/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 066, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 184/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **MARIA APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA SANTOS:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/01/2021 A 01/01/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 067, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 140/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **MARIA SELIA BARBOSA PORTELA:**

PERÍODO AQUISITIVO	18/01/2021 A 17/01/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 068, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 150/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **ERISLENE LOPES CUNHA:**

PERÍODO AQUISITIVO	19/04/2020 A 18/04/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 069, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 155/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **MARIA RENILDA FERREIRA LIMA DOS SANTOS:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/05/2020 A 30/04/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 070, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 147/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **ODETE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS:**

PERÍODO AQUISITIVO	18/01/2021 A 17/01/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 071, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 200/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **OLAVIO GOMES DE SOUZA:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/03/2017 A 01/03/2018
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 72/2022, 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 206/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA**, pelo prazo de **03 meses**.

PERÍODO AQUISITIVO: 02/03/1999 A 01/03/2004

INÍCIO: 04/04/2022

TÉRMINO: 02/07/2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.

SILVANO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 073, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 156/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ROGERIO FERREIRA DE AMORIM:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/09/2020 A 31/08/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 074, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 220/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **EDINALVO RODRIGUES ORMONDE:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/06/2019 A 01/06/2020
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	04/04/2022 A 03/05/2022
RETORNO AO TRABALHO	04 DE MAIO DE 2022

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2022

Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos médicos e de uso hospitalar, geradores, equipamento de informática, todos em atendimento as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 14/04/2022, às 09:00 horas. Edital/Informações: www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – Bahia, de segunda à sexta-feira, das 08 às 12 horas. Rubens Carlos Queiroz da Silveira. Secretário de Administração. Oliveira dos Brejinhos, 01/04/2022.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012-2021-FMS-I. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-2021-I. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Bahia. CONTRATADA: **JC DA CUNHA FILHO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.663.519/0001-43, com sede no 1 Bloco C, Andar 01, sala 09, Edif Plaza Shopping, Setor Comercial - Brasília-DF. OBJETO: O presente *Termo Aditivo* tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de empresa especializada para assessoria e consultoria na Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de atenção primária e atenção especializada média e alta complexidade, com a elaboração de projetos, levantamento de prontuários para melhoria da qualificação dos indicadores da atenção primária em saúde, gerenciamento de propostas, disponibilização de ambientes em nuvem para gerenciamento de dados dos indicadores da saúde, treinamento e desenvolvimento dos profissionais em saúde nos diversos sistemas computacionais com emissão de certificado, em conformidade com os termos do Contrato 012/2021-FMS-I, assinado em 12 de fevereiro de 2021, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II. PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de fevereiro de 2022 até 12 de fevereiro de 2023. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10/02/2022. SIGNATÁRIOS: Silvano Brito Santos, Prefeito – pela contratante e **JC DA CUNHA FILHO** - Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/86D3-4205-8CE7-1330-5984> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 86D3-4205-8CE7-1330-5984



Hash do Documento

2de0504ec0d96612fc25800b5f168e25805145acacdac3e9783996f534771b30

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2022 17:40 UTC-03:00